



DECRETO Nº 32.543/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e ainda Processo Administrativo nº 005532/18 de 17/04/2018,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 32.321/2018 de 09 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 09 de julho de 2018, ao Funcionário Efetivo **Sergio Staron**, matrícula nº 1441, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Motorista**, Tabela G, Nível 01, Referência 12 e conforme previsto às fls. 58 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 7.473,68** (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas